



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DA 1ª CÂMARA

**Ofício n. 885/2023**

**Processo n.: 1114683 - Denúncia**

**Apenso(s) n.: 1119931, 1120026**

Belo Horizonte, 23 de janeiro de 2023.

À Senhora

Ana Luisa Barbosa Rodrigues

Diretora Executiva

Senhora Diretora Executiva,

Comunico a Vossa Senhoria que o Conselheiro Durval Angelo, Relator dos autos n. 1114683, Denúncia, nos termos do despacho anexado ao documento n. 9000033900/2023, cópia anexa, determinou a sua intimação para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, havendo interesse em que seja apreciado o pedido de ingresso como terceiro interessado nos termos do art. 163 da Resolução 12/2008, encaminhe a este Tribunal, os documentos referentes à qualificação jurídica da empresa, bem como seus documentos pessoais, e ainda, os que demonstrem seu vínculo com o DETRAN - MG/Polícia Civil do Estado de Minas Gerais ou pretense interesse no processo licitatório dos presentes autos, caso seja apenas licitante.

Cientifico que o referido processo é ELETRÔNICO podendo ser acessado no e-TCE, disponível no portal deste Tribunal na internet ([www.tce.mg.gov.br](http://www.tce.mg.gov.br)), na aba de "Secretaria Virtual"; e ainda, que a defesa, petições e demais documentos deverão ser subscritos por parte cadastrada, ou por procurador devidamente constituído, conforme caput do art. 164 da Resolução n. 12/2008, assinados eletronicamente e protocolizados exclusivamente via e-TCE, conforme determina o § 2º do art. 2º da Portaria n. 17/Pres/2021, dispensado o envio por correio, e-mail ou outros meios.

Solicito a V. Sa. que sejam informados o número deste ofício e do respectivo processo ao enviar a documentação a este Tribunal.

Atenciosamente,

Maria Valéria Menezes de Oliveira

Diretora

(assinado eletronicamente)

COMUNICADO IMPORTANTE

Nos termos da Portaria PRES. nº 46/2020, todas as petições e demais documentos, referentes ou não a processos físicos ou eletrônicos, deverão ser encaminhados exclusivamente pelo sistema e-TCE, disponível no portal do Tribunal, ficando dispensado o envio dos originais.

